



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI Nº 029/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Institui gratificação por função no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências”

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 020/2017 de autoria do Executivo.

Art. 1º. Esta lei institui gratificação mensal por exercício de função no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, a ser destinada a servidor público efetivo responsável pela organização e execução das atividades administrativas do Setor de Licitações e Contratos.

Art. 2º. O servidor público efetivo designado e responsável pela organização e desempenho de todas as atividades administrativas do Setor de Licitações e Contratos, fará jus à gratificação mensal no valor correspondente ao da Referência Salarial “18” do quadro salarial vigente.

§ 1º. A gratificação de que trata o *caput* incidirá sobre férias, 13º e 1/3 de férias.

§ 2º. Percebida a gratificação disciplinada neste artigo, por no mínimo três anos consecutivos, o valor será incorporado automaticamente.


§ 3º. Na hipótese de incorporação e permanência do servidor no setor, este não terá direito a nova gratificação na mesma rubrica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA


CLÁUDIO JOSÉ GRAVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral